



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano V | Edição n.º 865

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 108/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o PSS 006/2022 para o cargo de **Professor PSS**, a candidata abaixo relacionada a partir do dia 01/07/2022:

- **Alexandra Maria de Sousa**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 003/2022 que dispôs sobre a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 865 - Quinta-feira, 21 de julho de 2022.

Pág. 02

do Pinhal, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Sariane Molina Generoso;

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no PSS n.º 003/2022 homologado pelo Decreto n.º 05/2022 de 22 de março de 2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nayara Pereira da Silva	10º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 20 de julho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação do Termo de Referência da Resolução SESA n.º 769/2019, onde o incentivo financeiro a receber, foi habilitado pela Resolução SESA n.º 455/2022, devendo ser readequado e esclarecido que na descrição do objetivo, trata-se da compra de um ônibus de no mínimo 32 lugares.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião via watts up, realizada em 21 de Julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência da Resolução SESA n.º 769/2019, onde o incentivo financeiro a receber, foi habilitado pela Resolução SESA n.º 455/2022, devendo ser readequado e esclarecido que na descrição do objetivo, trata-se da compra de um ônibus de no mínimo 32 lugares

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 11/2022 de 21 de Julho de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 865 - Quinta-feira, 21 de julho de 2022.

Pág. 03

2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital